



RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NA FREGUESIA DE BALTAR (Nº 13/2022)

CONTRATO Nº 91/2022

Considerando que em 18 de janeiro de 2022, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Baltar, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Pela Junta de Freguesia, foi manifestado o interesse em alterar o objeto do contrato, no sentido de introduzir uma nova obra;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e **FREGUESIA DE BALTAR**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 041 810, com sede na Rua Professor José Meireles da Cunha, Nº 95 – 4585-026 da referida freguesia de Baltar, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Ferreira Coelho, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª

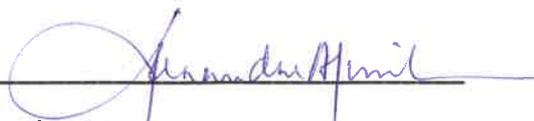
Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Baltar, para a execução da obra de construção de casas de banho e colocação de palco fixo no Largo Comendador Pereira Inácio e construção de passeios.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 3 de maio de 2022.

O primeiro outorgante:



O segundo outorgante: